

**ACTA N.º 14/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Abril de 2005. -----

----- Aos 19 dias do mês de Abril de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 73, na importância 1.282.901,89 € (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e um euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO ANO ECONÓMICO DE 2004**:- O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Documentos de

Prestação de Contas do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem assim dos respectivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 19.110.275,04 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 170.791,10 € perfaz um total de 19.281.066,14 €; e que a despesa orçamental foi de 19.261.037,57 €, transitando para a gerência de 2005 a quantia de 20.028,57 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 990.595,59 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 627.795,62 € perfaz um total de 1.618.391,21 € e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 813.604,02 €, transitando para a gerência de 2005 a quantia de 804.787,19 €. A receita virtual liquidada da conta de execução orçamental relativa a documentos de cobrança foi de 0,00 € que acrescida do saldo da gerência anterior de 900,38 € perfaz um total de 900,38 €. A receita virtual cobrada e anulada de conta de execução orçamental foi de 0,00 €, pelo que para a gerência seguinte transita o saldo de 900,38 €. É apresentada a seguinte proposta de aplicação para os resultados do exercício de 2004 que importam na quantia de 3.125.078,53 €: - 156.253,93 € para reforço das reservas legais; - 2.968.824,60 € para reservas livres. *Feita a sua apreciação e análise, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2004, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aqueles documentos à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**2 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO NO MONTANTE DE 1.026.558,00 € /**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 11/04/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “1 - No seguimento da deliberação do Executivo Camarário, de 15 de Março de 2005, procedeu-se ao convite aos grupos financeiros com agência na área do Município e ao qual responderam os seguintes: Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD; Caixa Económica Montepio Geral, adiante designado por Montepio; Banco BPI, S.A., adiante designado por BPI; Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A. adiante designado por BES; e Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Totta. 2 - De acordo com as condições previstas no nosso ofício de 15 de Março de 2005, dirigido às entidades bancárias deste concelho, onde foram devidamente discriminadas as condições mínimas obrigatórias para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas em anexo no mapa comparativo das propostas, esta análise irá ser dividida em duas fases para melhor explicitação dos pressupostos que levarão à escolha da proposta mais vantajosa para o município. 1.ª fase – Análise da taxa de juro nominal indexada à Euribor a 3 meses, de 22 de Março de 2005 – 2.138% (Base 360) - acrescida de um “Spread” e correspondente taxa de juro efectiva. 2.ª fase – Análise de outros encargos financeiros. 3 - Verifica-se que os bancos responderam, na sua generalidade, ao solicitado. Foi necessário contudo solicitar alguns esclarecimentos adicionais. Assim sendo, importa referenciar que o Montepio não apresentou mapa de simulação da dívida, conquanto da análise à proposta apresentada verifica-se que o plano de amortização proposto diz respeito a um plano de amortização progressivas, ou seja, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo com amortização em prestações trimestrais,

postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros. Em resposta aos esclarecimentos solicitados através do nosso fax n.º 3877, de 5 de Abril de 2005, este informa da sua impossibilidade de manter as mesmas condições para o reembolso de capital constante ao longo do período de vida útil do empréstimo, vulgarmente denominado por sistema de amortização constante. A CGD, através do seu fax n.º 512/05 – DBI, esclarece que garante as suas condições para o reembolso do empréstimo em prestações trimestrais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros. O Totta, através do seu fax datado de 5 de Abril de 2005, envia novo mapa do serviço da dívida com prestações constantes de capital, conforme solicitado. Da análise ao quadro resumo, remetido em anexo, verifica-se que todos os bancos apresentaram um *spread* único para todo o período de vida útil do empréstimo, sem penalizações caso o empréstimo seja total ou parcialmente amortizado antes da data do vencimento e sem demais comissões ou encargos. 4 - Pelo exposto, considera-se mais vantajoso para o Município a adjudicação do presente empréstimo ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada, uma vez que o único factor decisivo para análise das propostas se centra obviamente no *spread* proposto pelos concorrentes. O Totta não menciona quaisquer encargos financeiros adicionais, pelo que no caso de virem a ser apresentados serão tidos como inexistentes. 5 - Dada a urgência em se proceder à contratação do presente empréstimo, da calendarização das reuniões dos órgãos autárquicos e também pelo facto das taxas apresentadas não suscitarem dúvidas quanto à melhor proposta apresentada, sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes no termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. 6 - Anexa-se quadro resumo com a análise das propostas e simulações

do serviço da dívida. As simulações têm um carácter meramente indicativo, sendo válidas apenas considerando os pressupostos enunciados.” A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) *Dispensar a presente prestação de serviço da realização de audiência prévia dos concorrentes, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório;* 2) *Adjudicar ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, no montante de 1.026.558,00 € (um milhão vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito euros);* 3) *Mandar submeter a presente contratação de empréstimo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

### **3 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA**

**TOCHA NO ANO DE 2005**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/05, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, em tempo oportuno, deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, da seguinte forma: António Emídio Garcia, possuidor do Cartão de Feirante nº. 550, loja com o n.º 1 (vestuário) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Maria de Fátima Pessoa e Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1232, loja com o n.º. 2 (vestuário) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1081/91, loja com o n.º. 3 (vestuário) e a área de 36 m<sup>2</sup>;

Elisabete Maria de Jesus Fonseca, possuidora do cartão de Feirante nº. 842, loja com o nº. 4 (vestuário) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1051, loja com o nº. 5 (vestuário) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Condeixa-Sport – Sapataria e Desporto, Ld<sup>a.</sup>, de Isaura Maria Silva Santos Martins, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1574, loja com o nº. 6 (calçado e vestuário desportivo) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Maria Clara Martins Morgado, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1225/93, loja com o nº. 7 (tapeçarias) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Idália Carvalheiro Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1723/04, loja com o nº. 8-A (artesanato) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; Ana Raquel Dias, possuidora do Cartão de Vendedor Ambulante, loja com o nº. 8-B (artesanato) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; José Manuel Andrade de Jesus Frade, possuidor do Cartão de Feirante nº. 988/90, loja com o nº. 9 (ferragens) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, possuidora do Cartão de Feirante nº. 841/88, loja com o nº. 10 (artesanato) e a área de 36 m<sup>2</sup>; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-A (charcutaria) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-B (charcutaria) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 6/98, loja com o nº. 12-A (peixe) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 6/98, loja com o nº. 12-B (charcutaria) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, possuidora do Cartão de Feirante nº. 902, loja com o nº. 13 (frutas) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Vítor António Gomes Faim, com o Cartão de Feirante em emissão, loja com o nº. 14 (artesanato) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Adalberto Cardoso Loureiro, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1339, loja com o nº. 15 (frutas) e a área de 18 m<sup>2</sup>; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 285/87, loja com o nº. 16

(frutas) e a área de 36 m<sup>2</sup>; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Ld<sup>a</sup>., com o Cartão de Feirante n.º. 62/87, loja com o n.º. 17 (pão) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; Manuel Simões de Oliveira, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1406/95, loja com o n.º. 18 (pão) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>; António dos Santos Ramos Varanda, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1404/95, loja com o n.º. 19 (pão) e a área de 13,5 m<sup>2</sup>. Relativamente à Loja 8-B anteriormente requerida pelo Sr. José Manuel Andrade de Jesus Frade, tenho a informar que no presente ano se encontra vaga em virtude de o mesmo ter este ano requerido a Loja 9 que também vagou em virtude de a Firma ArtiGuapo, Artesanato Cantanhede, Ld<sup>a</sup>. (anterior requerente) não ter solicitado a sua ocupação. Assim, para a Loja 8-B deram entretanto entrada dois novos requerimentos, são eles: Ana Raquel Dias; Firma Condeixa Sport – Sapataria e Desporto, Ld<sup>a</sup>., representada por Isaura Maria Silva Santos Martins. O primeiro pedido refere-se à venda de artesanato local e regional, e já no ano transacto a mesma entidade foi requerente, junto com outros, de uma Loja que se encontrava vaga no Mercado (8-A) e a qual foi atribuída à Senhora Idália Carvalheiro da Silva. O segundo pedido refere-se à venda de calçado e vestuário desportivo, sendo que a entidade é já ocupante de uma Loja no Mercado da Praia da Tocha. Em face do exposto, sugere-se a atribuição da referida loja à Sr<sup>a</sup>. Ana Raquel Dias, conforme já discriminado no quadro supra. A Loja 14 anteriormente ocupada pela Sr<sup>a</sup>. Idália Neves Lourenço, é este ano requerida pelo seu marido, o Sr. Vítor António Gomes Faim em virtude desta ter cessado a actividade. O Sr. Vítor Faim solicita a sua ocupação, bem como a atribuição de cartão de feirante, tendo-se colectado para exercer a actividade antes exercida pela esposa. Quanto a este caso, penso não existir qualquer problema na autorização para utilização do local pelo cônjuge, visto no fundo existir uma continuidade do exercício da actividade anteriormente aí

desenvolvida. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m<sup>2</sup>, ao vendedor Vítor Manuel Dias Marques, para a venda de cassetes, em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e constantes da referida informação; 2) Deferir o pedido do Senhor Vítor Manuel Dias Marques, autorizando o exercício da venda de cassetes em banca própria, em local a definir pelo Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 3) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo os Serviços de Fiscalização verificar do cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**4 - TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR DA PRAIA DA TOCHA – SECTOR SUL / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01/02/05 / DE JOAQUIM CARLOS MURTA DIAS DA COSTA**, requerimento entrado

nos serviços em 11/04/05, informando que, pelo facto de se perspectivar a partir do final da época balnear de 2005, a substituição dos dois bares existentes na Praia da Tocha propriedade da Câmara Municipal e por força da aplicação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, não se mostra o Sr. Vítor Manuel Martinho Oliveira interessado em explorar aquele espaço, conforme havia sido autorizado pela Câmara na sua reunião de 01/02/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por requerimento entrado nos serviços a 20/12/04, o Sr. Joaquim Carlos Murta Dias da Costa, concessionário do Café-Bar da Praia da Tocha – Sector Sul, solicitou autorização para a transmissão total da concessão da referida exploração a favor do Sr. Vítor Manuel Martinho Oliveira. A Câmara Municipal Cantanhede, em sua reunião realizada no dia 01/02/05, deliberou autorizar tal pretensão, mantendo-se todas as condições do contrato inicial. Por carta entrada nos Serviços a 11/04/05 o Sr. Joaquim Carlos Murta Dias da Costa, informa que, pelo facto de se perspectivar a partir do final da época balnear de 2005 a substituição dos dois bares existentes na Praia da Tocha propriedade da Câmara Municipal e por força da aplicação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, não se mostra o Sr. Vitor Manuel Martinho Oliveira interessado em explorar aquele espaço. Face ao exposto, torna-se necessário que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação de 01/02/05, relativa à transmissão da concessão da exploração do Café-Bar da Praia da Tocha – Sector Sul.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou revogar a sua deliberação de 01/02/05, relativa à transmissão da concessão da exploração do Café-Bar da Praia da Tocha – Sector Sul.*-----

**5 - PROJECTO DE CRIAÇÃO DE EMPRESA / CENTRO DE INSPECÇÃO TÉCNICA AUTOMÓVEL / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER / DE EDUARDO MANUEL BARRADAS CÔRTE-REAL E DINA PAULA SANTOS CAVADAS,**

residentes na Av. de 25 de Abril, nº. 10, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 14/04/05, solicitando a emissão de parecer relativamente ao projecto de criação de empresa que pretendem levar a efeito, com a criação de um Centro de Inspeção Técnica Automóvel, num terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede. A

*Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao projecto de criação de um Centro de Inspeção Técnica Automóvel que os Senhores Eduardo Manuel Barradas Côrte-Real e Dina Paula Santos Cavadas pretendem levar a efeito no Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA: INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA – SECTOR NORTE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-** O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições da EDP, em que o Posto de Transformação previsto era do Tipo Kiobet (Pré-fabricado). No entanto devido a questões de enquadramento e estética foi definido superiormente optar-se por um Posto de Transformação de cabine em alvenaria. Assim, dos trabalhos não previstos das medições da empreitada existem: Trabalhos a mais não previstos com preços não contratuais, no valor de 9.970,00 € + IVA; Trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 6.672,75 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis propõe-se aprovação dos trabalhos a mais e a menos no valor de 3.297,25 € + IVA (5%) = 3.462,11 € que representam uma maior valia em relação ao valor inicial da empreitada (140.623,51 € + IVA = 147.654,69 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 143.920,76 € + IVA = 151.116,80 €.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/04/05 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 6.672,75 € e

dos trabalhos a mais no valor de 9.970,00 €, representando estes uma percentagem de cerca de 7% do valor geral da empreitada inicial.” Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 15/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, uma de correcção do cabimento de verba e outra de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim das informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha: Infra-estruturas Eléctricas do Loteamento da Praia da Tocha – Sector Norte», no valor de 6.672,75 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e necessários à realização da referida empreitada no valor de 9.970,00 € (nove mil novecentos e setenta euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAIA DA TOCHA – EXPANSÃO SUL / ENCERRAMENTO DA**

**EMPREITADA**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa Henrique da Piedade Matos, S.A., pelo valor de 78.856,85 € + IVA na reunião da Câmara de 23/06/1998. No decorrer da obra houve necessidade de realizar trabalhos a mais, bem como devido a alguns ajustamentos não foi necessário realizar certos trabalhos. Na reunião de Câmara de 29/12/98 foram aprovados trabalhos a mais no valor de 9.953,51 € + IVA. Em 08/08/2000, foram aprovados os trabalhos a mais no valor de

24.745,86 € + IVA e trabalhos a menos no valor de 13.330,28 € + IVA, resultando um diferencial de trabalhos a mais no valor de 11.415,58 € + IVA. Estando os trabalhos concluídos propõe-se a aprovação da conta final, que junto se anexa.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Arranjos Urbanísticos Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Praia da Tocha – Expansão Sul». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – FORTCLIMA/ESTRADA DE OUTIL, CRUZEIRO PÓVOA DA LOMBA (CANTANHEDE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 98.904,82 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 8.934,79 € + IVA, o que representa 9,03% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/04/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede – Fortclima/Estrada de Outil, Cruzeiro Póvoa da Lomba

*(Cantanhede)», no valor de 8.934,79 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. SÁ CARNEIRO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A**

**MENOS**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Francisco dos Santos Paulo & Filhos, Lda., pelo valor de 106.863,52 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 27.169,30 € + IVA, o que representa 25,424% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/04/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Execução de Passeios na Rua Dr. Sá Carneiro», no valor de 27.169,30 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – LANCIL E CALÇADA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE**, ofício n.º. 206, datado de 07/04/05, solicitando a

cedência de lancil e calçada a fim de serem colocados em diversos locais da

Freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Os custos dos materiais aqui referidos estimam-se em 3.184,08 €, propondo-se o seu fornecimento e posterior subtracção no valor que vier a ser protocolado para materiais a fornecer às Juntas em 2005.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Cantanhede os materiais solicitados (lancil e calçada), no valor de 3.184,08 € (três mil cento e oitenta e quatro euros e oito cêntimos), devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **11 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE**

**CANTANHEDE**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o período de 25 de Janeiro a 13 de Abril de 2005. A valorização dos bens constantes da lista anexa foi obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas*

*que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede.*-----

**12 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO NORTE DA PRAIA DA**

**TOCHA – LOTE N.º 25 / DE MANUEL MARIA DA COSTA CARDOSO**, residente no lugar de Regateiros, Freguesia de Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz, requerimento datado de 26/01/05, solicitando que lhe seja certificado se a construção sita no Lote n.º 25, do Loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 05959/050401, a confrontar do Norte com Lote 26, do Sul com Lote 24, do Nascente com arruamento e do Poente com arruamento, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Espaço destinado a habitação constituído por cave e rés-do-chão. A cave destina-se a arrumos. O rés-do-chão é composto por dois halls, sala, cozinha, instalação sanitária e dois quartos. Com a permissão de 500 ‰; FRACÇÃO B: - Espaço destinado a habitação constituído por andar e sótão. O andar é composto por um hall, sala, cozinha, dois quartos e uma instalação sanitária. O sótão destina-se a arrumos. Com a permissão de 500 ‰. O hall de entrada é comum às duas fracções. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que "... nada há opor ao pedido de regime de propriedade horizontal, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º. do Código Civil (aditamento). A

apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem...” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/04/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

### **13 - AQUISIÇÃO DA CASA ONDE VIVEU E CRESCEU CARLOS DE OLIVEIRA:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/04/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara Municipal foi deliberado adquirir a casa onde viveu Carlos de Oliveira, sita na Rua Conselheiro Costa Soares, nºs. 28 e 28-A, em Febres, pelo valor de 200.000,00 €. A aquisição seria efectuada com recurso à celebração de um contrato de locação financeira. Estando reunidas as condições propõe-se a aquisição do referido imóvel sem recurso à locação financeira.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou rectificar a sua deliberação de 21/12/04 no sentido de adquirir a casa onde viveu Carlos de Oliveira, sita na Rua Conselheiro Costa Soares, nºs. 28 e 28-A, no lugar e Freguesia de Febres, pelo valor de 200.000,00 € sem recurso à locação financeira.* -----

### **14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 A 26 DE ABRIL DE 2005:-**

O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e

desportivos a realizar no período de 19 a 26 de Abril de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 12 a 18 de Abril de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 7 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação de veículos agrícolas;- 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando vistoria de caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa;- 12 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 1879 a 1946 da importância de 70.707,92 € (setenta mil setecentos e sete euros e noventa e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,40 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----